



ESTADO»  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ANAPU, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E LICENÇA DE USO ANUAL AO SISTEMA ESPECÍFICO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº039/2016, EXISTENTE ENTRE A PREFEITURA E PC/PA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

### I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ANAPU, atendendo à demanda da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

AV.GETÚLIO VARGAS,Nº98,CENTRO



**ESTADO»  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRODEPA-EMPRESA DE TECN. DA INF. E COMUN. DO ESTADO DO PARA, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ANAPU - PA, 05 de Fevereiro de 2018

**RENATA SANDRE BROECHL**  
Comissão de Licitação  
Presidente